



DIREITOS HUMANOS: CONSCIÊNCIA CIDADÃ E IDENTIDADE CULTURAL

Alessandra Fagundes de Lyra Marinho¹
sandrinhalyra@hotmail.com
Cleiza Cornélio Nutels
cleiza_nutels@hotmail.com
Patricia Lima Torres
patylimatorres@hotmail.com
Sirlene Zago da Silva
sirlenezago68@hotmail.com

Resumo

O presente trabalho tem por finalidade relacionar consciência cidadã e identidade cultural dentro da perspectiva dos direitos humanos, realizado através de um projeto de extensão, efetivado no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), localizado em um bairro periférico da cidade de Maceió, que atendem crianças de diferentes idades. O objetivo do projeto de intervenção foi identificar qual tem sido a consciência cidadã e a identidade cultural dos alunos do PETI, e a partir daí promover uma reflexão sobre os direitos humanos e diversidade étnico racial. Foi realizada palestra, apresentação de filme e por fim construção de um mural. O projeto realizado no PETI e as leituras e estudos em sala de aula nos proporcionaram um olhar mais crítico para a realidade da sociedade alagoana no que diz respeito a tomada de consciência do cidadão em relação a sua cultura e etnia.

Palavras-chaves: Direitos Humanos, Identidade Cultural, Consciência Cidadã.

Abstract

The present study aims to relate social consciousness and cultural identity from the perspective of human rights, accomplished through an extension project, effective Program Eradication of Child Labor (PETI), located in a suburb of the city of Maceió, which serve children of different ages. The goal of the intervention project was to identify what has been the social consciousness and cultural identity of students of the PETI, and from there to promote reflection on human rights and ethnic racial diversity. Lecture was held, presenting the film and finally building a wall. The project carried out in PETI and readings and studies in the classroom has provided a more critical for the reality of society Alagoas regarding the awareness of citizens about their culture and ethnicity.

Keywords: Human Rights, Cultural Identity, Consciousness Citizen.

¹ Estudantes do 7º semestre do curso de Pedagogia da Universidade Federal de Alagoas.

1. Introdução

A escola como direito de todos e privilégio de poucos, muitas das vezes é o único local onde a criança percebe-se detentora de direitos, melhor dizendo, a escola como local privilegiado detentora do saber sistematizado pela humanidade, é a maior responsável pela conscientização dos sujeitos quanto ao direito de ser cidadão e de construir sua identidade étnico racial livre de preconceitos e estigmas, que o denominem melhor ou pior, capaz ou incapaz.

A constituição Federal determina no Art. 205, que:

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Vivemos em uma sociedade marcada pela diversidade em todos os seus aspectos: étnico racial, religioso, cultura, representativos etc. Em muitos aspectos temos uma degradação dos direitos de ser diferente do outro, somos pertencentes a sociedade que busca a homogeneidade dentro de uma natural heterogeneidade do ser humano. Outro documento que reitera a função social da escola é o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (2007) que cita:

Não é apenas na escola que se produz e reproduz o conhecimento, mas é nela que esse saber aparece sistematizado e codificado. Ela é um espaço social privilegiado onde se definem a ação institucional pedagógica e a prática e vivência dos direitos humanos. Nas sociedades contemporâneas, a escola é local de estruturação de concepções de mundo e de consciência social, de circulação e de consolidação de valores, de promoção da diversidade cultural, da formação para a cidadania, de constituição de sujeitos sociais e de desenvolvimento de práticas pedagógicas. O processo formativo pressupõe o reconhecimento da pluralidade e da alteridade, condições básicas da liberdade para o exercício da crítica, da criatividade, do debate de idéias e para o reconhecimento, respeito, promoção e valorização da diversidade. (p.23).

Este preâmbulo abre caminho para destacar o tema do projeto **“Quem sou, com que “cor” eu me pinto?”**, que visou discutir como os sujeitos do PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), se enxergam perante a construção de sua cidadania e identidade étnico racial, utilizamos para este fim a metodologia de intervenção.

Quase sempre naturalizamos acontecimentos/fatos que devem ser extirpados da sociedade, o trabalho de conscientização deve ser feito em conjunto com todos

os atores sociais, principiando este tema com as crianças que são sem sombra de dúvidas disseminadoras naturais, pois quase sempre estão ou deveriam estar livres de preconceitos. O projeto pretende trabalhar a cidadania em construção na criança e busca entender como se dá esse processo de formação da identidade do sujeito nas condições sociais em que estão inseridos, além de iniciar a desconstrução de uma visão discriminadora que permeia os diversos ambientes sociais, pois acreditamos que somente na árdua formação desses cidadãos seremos capazes de propagar uma civilização que traga consigo novos horizontes em relação à consciência de sujeito participante na sociedade e com um olhar livre de preconceitos étnico raciais, que poderemos edificar uma base sólida de respeito e igualdade racial para as futuras gerações.

2. Direitos Humanos na Perspectiva Educacional

Ao falarmos em Direitos Humanos faz-se necessário refletirmos sobre o significado da palavra 'direito', muitos dicionários expõem esta palavra, mas para Larousse, o significado do direito consiste que: Direito é um conjunto de princípios que regem as relações dos homens entre si e servem para estabelecer as normas jurídicas [...] conjunto de Normas jurídicas em vigor em uma sociedade (DICIONÁRIO: LAROUSSE, 2004).

Mediante a essa definição, queremos também abordar Direitos Humanos, partindo das relações que os homens estabelecem e que servem para nortear e constituir normas jurídicas.

Desde a Constituição de 1934 são garantidos alguns direitos de ordem social e econômica. Com a criação da primeira Declaração Universal de Direitos Humanos em 1948, foram reforçados muitos direitos que já existiam, no entanto teve seu foco voltado para os Direitos Humanos, como pode ser observado na introdução de 1948:

A Assembléia Geral proclama a presente Declaração Universal dos Direitos Humanos como ideal comum a atingir por todos os povos e todas as nações, a fim de que todos os indivíduos e todos os órgãos da sociedade, tendo-a constantemente no espírito, se esforcem, pelo ensino e pela educação, por desenvolver o respeito desses direitos e liberdades e por promover, por medidas progressivas de ordem nacional e internacional, o seu reconhecimento e a sua aplicação universais e efetivos tanto entre as populações dos próprios Estados membros como entre as dos territórios colocados sob a sua jurisdição.

Pode-se notar que a preocupação com a educação estava incutida neste trecho, com a finalidade de advertir a incursão dos constituintes da Nação no meio

educacional, tendo em vista que essa era uma das características emergentes da época, não ficando muito aquém dos dias atuais.

Na atualidade esses direitos estão garantidos em capítulo próprio – Dos Direitos Sociais. Podendo ser observado neste trecho da Constituição de 1988.

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL (BRASIL, 1988).

É congruente mencionar que a inserção dos direitos sociais foi um avanço concernente às leis que regem o nosso país, porém ainda vemos no cotidiano brasileiro que muitos desses direitos são seriamente violados. Para a sociedade fazer valer o que está escrito na Constituição, é necessário ter conhecimento da mesma.

Ainda a respeito dos direitos, citamos que os princípios da Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República são criados no intuito de combater a discriminação e promover a igualdade entre as pessoas e confirmando os Direitos Humanos como universais indivisíveis e interdependentes. A partir desta afirmação é possível perceber o fortalecimento dos meios de participação popular, bem como o combate do trabalho escravo; a proteção dos direitos da criança; adolescentes; homossexuais; afrodescendentes; mulheres; idosos e pessoas com deficiência.

Vale salientar que o eixo fundamental das políticas públicas é a educação em Direitos Humanos que busca formar cidadãos conscientes de seus direitos se voltando para o fortalecimento do Estado Democrático de Direito e da cultura de paz.

A educação é um direito que se constitui como alicerce para que seja possível a formação do sujeito enquanto cidadão ciente de seus direitos e deveres. Esse direito é destacado na Constituição Federal, bem como na Declaração Universal de Direitos Humanos no Art. 26º:

1. Toda pessoa tem direito à educação. A educação deve ser gratuita, pelo menos a correspondente ao ensino elementar fundamental. O ensino fundamental é obrigatório. O ensino técnico e profissional deve ser generalizado; O acesso aos estudos superiores deve estar aberto a todos em plena igualdade, em função do seu mérito.

2. A educação deve visar à plena expansão da personalidade humana e ao reforço dos direitos do homem e das liberdades fundamentais e deve favorecer a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e grupos raciais ou religiosos, bem como o desenvolvimento das atividades das Nações Unidas para a manutenção da paz (1948).

A educação escolarizada se torna responsável por além de transmitir o conhecimento sistematizado, acompanhar as mudanças que tem ocorrido na sociedade e conseqüentemente permeado os espaços escolares. Mudanças tecnológicas, sociais, que têm adentrado em ambientes educacionais e provocado transformações em seus parâmetros curriculares a fim de acompanhar tal evolução. Juntamente com o saber sistematizado, está atribuído à escola o dever de capacitar o sujeito para cidadania oferecendo saberes que promovam o pleno desenvolvimento do sujeito psico/histórico/social que denominamos de ser humano.

Mediante ao que foi exposto, ficou bem claro que, ao longo da história brasileira aconteceu um grande avanço, principalmente no reconhecimento dos Direitos Humanos na área da educação, no entanto é preciso que a sociedade fique vigilante e atenta para que não ocorra a violação dos seus direitos e por meio da educação é possível lutar e fazer valer os direitos conquistados. Os profissionais inseridos em tais instituições têm o dever de zelar pela ordem, tanto quanto a sociedade, como uma união entre as classes estudantis, tanto na fase inicial quanto na fase de conclusão de curso. A escola representa a sociedade, portanto cabe a ela a atualização de suas ações, garantido educação para todos, independentes da classe social, étnica e cultural.

3. Relações Étnico Raciais na Perspectiva dos Direitos Humanos

A discriminação é perpetuada ao longo de sua história, em que o sujeito é sufocado por um padrão de beleza, personalidade, status social que muitas vezes o torna um indivíduo alienado na tentativa de viver para alcançar determinados padrões. Temos a convicção que esta visão não nasce com o sujeito, pois como bem afirma Mandela (S/d) apud Correio Brasiliense (2012), “Ninguém nasce odiando outra pessoa pela cor de sua pele, por sua origem ou ainda por sua religião. Para odiar, as pessoas precisam aprender; e, se podem aprender a odiar, podem ser ensinadas a amar.”

Compreender o “ser” em uma totalidade requer um olhar amplo, no sentido de que a construção de sua essência é fruto de recortes perene de uma sociedade

altamente discriminatória e homogeneizadora, o sujeito é fruto de seu tempo e da cultura que vive. Em muitos aspectos somos descrentes de mudanças reais, por enxergarmos apenas no outro as problemáticas de alienação e conformação social.

Parafraseando o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (2007), nos deparamos com a realidade em que muitos indivíduos são ainda excluídos das garantias que lhe são ofertadas para sua constituição como cidadão, o marco legal constitui-se um caminho distanciado ou paralelo do que a realidade se mostra – nem sempre o que está estabelecido na lei é vislumbrado na vida social.

Somos capazes de negar o racismo e agir em muitos sentidos como reais proliferadores de conceitos equivocados e ultrapassados em aspectos que correspondem a agir “politicamente correto”, deixamos de lado o que legalmente está estabelecido e partimos para o lado oposto da moeda, negar ou deixar à margem, não significa superação da problemática do preconceito.

É importante destacar que, nesse sentido, as raças são compreendidas como construções sociais, políticas e culturais produzidas no contexto das relações de poder ao longo do processo histórico. Não significam, de forma alguma, um dado da natureza. É na cultura e na vida social que nós aprendemos a enxergar as raças. Isso significa que aprendemos a ver as pessoas como negras e brancas e, por conseguinte, a classificá-las e a perceber suas diferenças no contato social, na forma como somos educados e socializados a ponto de essas ditas diferenças serem introjetadas em nossa forma de ser e ver o outro, na nossa subjetividade, nas relações sociais mais amplas (GOMES, 2011).

A sociedade brasileira é marcada desde seu tempo de Colônia até os dias atuais por uma cultura preconceituosa e classista. Neste sentido, vale ressaltar que sob o jugo da escravidão, os negros eram vistos como animais, tratados como tal, em todos os sentidos humanos subjugados como “raça inferior”. Este pensamento foi aceito durante muito tempo como natural e é naturalizado em nosso país durante longo período para alicerçar conceitos de moralidade e religiosidade.

Abordar o sentido de identidade própria requer compreender que os sujeitos se enxergam perante o que é belo e aceitável socialmente, nada mais compreensível – porém não aceitável – perante a sociedade homogeneizadora a negação de uma cultura vista durante muitos séculos como inferior.

[...] para se compreender a realidade do negro brasileiro, não somente as características físicas e a classificação racial devem ser consideradas, mas também a dimensão simbólica, cultural territorial, mítica, política e identitária. Nesse aspecto, é bom lembrar que nem sempre a forma como a sociedade classifica racialmente uma pessoa corresponde, necessariamente, à forma como ela se vê. O que isso significa? Significa

que, para compreendermos as relações étnico-raciais de maneira aprofundada, temos de considerar os processos identitários vividos pelos sujeitos, os quais interferem no modo como esses se veem, identificam-se e falam de si mesmos e do seu pertencimento étnico-racial (GOMES, 2011).

O preconceito ainda está indubitavelmente presente em nosso país, entre os grupos sociais, mesmo que disfarçadamente o sentido de superioridade e inferioridade que cerca as pessoas permeia os grupos e estabelecem “pré” concepções e conceitos, que associam os negros, deficientes, mulheres, índios, etc à arquétipos positivos ou negativos. Como superar o que está posto?

Vislumbrar uma transformação que decorra não somente de aspectos legais requer principalmente aceitação de si enquanto sujeito capaz de se enxergar como pertencente a uma sociedade de direitos e deveres. Neste sentido, as discussões relativas aos Direitos Humanos têm influenciado sobremaneira aos aspectos que consideram o ser humano na perspectiva de evidenciar uma cultura de aquiescência de seus pares. A cultura de paz que tanto se busca apenas dar-se-á partindo de princípios de aceitação, igualdade e dignidade, poderá ser vislumbrada em nossa vivência social quando os temas relativos à direitos e também deveres, tornarem-se pautas permanentes das agendas de políticas públicas, buscando rever erros de um passado recente para propiciar valorização de um futuro permanente. Com isso, destacamos o que diz Santos, Diógenes e Santos (2011).

Inicialmente, as relações étnicorraciais como temática inserida na perspectiva dos Direitos Humanos aparecem no plano da afirmação dos Direitos Humanos desenvolvido no âmbito do governo Federal na década de 1990, determinando ações a serem tomadas em curto, médio e longo prazo. Tais ações vão desde políticas de valorização da população negra ao aperfeiçoamento das normas de combate à discriminação, além de políticas compensatórias para a promoção social e econômica desta população. Enfatizando o combate ao preconceito étnicorracial como necessidade universal e urgente, a Convenção Internacional para a eliminação de todas as formas de discriminação racial (adotada pela resolução nº 2106 da Assembleia Geral das Nações Unidas, em 21 de dezembro de 1965 e ratificada pelo Brasil em 27 de março de 1968) adotou os princípios de igualdade e dignidade como signos subjetivos da vida [...] (p. 12).

Na perspectiva de transformação social, que abarque mudanças legais e morais, cabe a escola como local privilegiado do saber sistematizado, como também aos atores sociais preocupados em superar a dicotomia lei/sociedade, buscar medidas satisfatórias de superação dos preconceitos estabelecidos na sociedade. Vale lembrar que no Brasil, os aspectos relacionados aos Direitos Humanos é algo relativamente novo, que surge com maior evidência após o regime de Ditadura

Militar, e principalmente com o advento da Constituição Federal de 1988, a qual estabelece entre outras coisas, a igualdade de direitos e a dignidade da pessoa humana. Cabe observar que apesar do Brasil ser uma república democrática e signatário de pactos e declarações que estabelecem os direitos e respeito à dignidade humana, muito pouco se observa em relação aos direitos das “minorias” – que são majorias em se tratando de questões étnicorraciais – que deste país fazem parte. Aos educadores, vale reiterar o compromisso social de cumprir não apenas o papel de socializar o conhecimento sistematizado, mas, fornecer aos sujeitos pistas e caminhos a serem seguidos na determinante busca de transformar a realidade.

4. Direitos Humanos, Consciência Cidadã e Identidade Cultural: Uma experiência no PETI

A educação em Direitos Humanos nos leva a refletir sobre as práticas que permeiam a sociedade, mediante aquilo que é considerado direito e dever do indivíduo enquanto cidadão. Para ampliar os estudos realizados sobre a temática, tivemos a oportunidade de aplicar um projeto tendo como tema “Direitos Humanos: consciência cidadã e identidade cultural”, no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), situado em um bairro periférico da cidade de Maceió onde recebem crianças de faixa etária diferenciadas. Buscamos desenvolver o projeto neste local, por se tratar de crianças advindas de famílias pobres, em situação de risco, sujeitas ao trabalho infantil. Conforme as observações realizadas no campo de pesquisa, percebemos que a maioria das famílias se encontra em um nível elevado de pobreza, o que as obrigam a colocar seus filhos para exercerem algum tipo de atividade que proporcione lucro e conseqüentemente contribuir com a renda familiar.

Apesar das dificuldades encontradas no contexto familiar dessas crianças, acreditamos que para o desenvolvimento integral de tal público enquanto sujeitos em formação psíquica e cidadã, se faz necessário o investimento total em sua educação, sem que haja empecilhos de ordem social ou familiar, tais como o trabalho infantil. Para enfatizar nosso pensamento nos apoiamos num trecho do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) que cita:

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referente à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. (BRASIL, 1990)

Para assegurar uma vida saudável à criança, - no sentido biológico e cognitivo - é de suma importância que lhe seja proporcionado não só uma educação de qualidade, mas todos os direitos citados pelo ECA que garante o desenvolvimento do indivíduo para uma formação cidadã consistente, afirmando como direito da criança a não vender sua mão de obra em nenhum trabalho que exponha riscos à sua integridade física ou moral.

No primeiro encontro, conversamos com a Assistente Social apresentando o projeto e seu objetivo de abordar os Direitos Humanos numa perspectiva de respeito às diferenças étnicorraciais, pois nos foi exposto que no dia a dia com as crianças acontecem situações de preconceitos entre eles, tendo como principal motivo, a cor da pele. Diante da problemática encontrada no PETI, decidimos voltar nosso olhar para a temática de Direitos Humanos com a perspectiva direcionada no trabalho sobre o racismo. Acreditamos ser uma discussão pertinente não só nos espaços escolares, mas em todos os espaços sociais a fim de ser esclarecida e amenizada a questão do preconceito e da desigualdade manifesta na sociedade devido à cor da pele, pois como afirma o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH, 2007, p. 25), é necessário para a formação de um sujeito crítico e ciente de seus direitos através da educação em Direitos Humanos, guiar-se nas seguintes dimensões:

a) conhecimentos e habilidades: compreender os Direitos Humanos e os mecanismos existentes para a sua proteção, assim como incentivar o exercício de habilidades na vida cotidiana; b) valores, atitudes e comportamentos: desenvolver valores e fortalecer atitudes e comportamentos que respeitem os Direitos Humanos; c) ações: desencadear atividades para a promoção, defesa e reparação as violações aos Direitos Humanos.

Podemos afirmar que o sujeito conhecedor de seus direitos, torna-se apto para agir como cidadão exercendo os deveres e consciente daquilo que lhe pertence, buscando uma vida digna e plena no que diz respeito ao cumprimento dos Direitos Humanos em seu cotidiano.

No segundo e último encontro realizamos a intervenção durante o período da tarde dividido em três momentos: o primeiro deu-se com uma explanação sobre a importância dos Direitos Humanos para todos, indagando a eles, as diversas opiniões sobre direitos e deveres e refletindo sobre a consciência cidadã de cada criança do PETI. Foi mostrado um vídeo para os alunos com o título: “Vista a minha pele”, que trata as etnias sob um olhar diferente do que vemos na sociedade.

Interessante ressaltar que este momento prendeu a atenção de todos. A finalidade do filme foi discutir os conflitos étnicos que ocorrem na sociedade sobre outra perspectiva – realidade de uma jovem branca, que sofre discriminação – e iniciar discussões, a fim de fazê-los repensar as ações de preconceitos que muitos têm naquele espaço.

O momento seguinte se deu um debate para saber o que eles acharam do vídeo, foi perguntado de que forma se dá o preconceito, se algum deles havia sofrido episódios de preconceito e apesar da resistência de alguns em falar sobre o tema e até mesmo em participar da dinâmica, tivemos a oportunidade de ouvir alguns depoimentos das crianças. A partir dos depoimentos passamos a questionar atitudes que tiveram nos episódios, as atitudes das outras pessoas frente à temática na tentativa de buscar despertar nas crianças uma consciência mais crítica sobre o que foi tratado no vídeo. Logo após o debate, propomos a criação de um mural. Disponibilizamos revistas, em que as crianças com base no que entenderam, deveriam recortar as figuras que estivessem relacionadas com a temática discutida. Surpreendemo-nos com os resultados, pois as gravuras escolhidas retratavam muito bem o tema. Algumas figuras “fugiram” um pouco do objetivo, porém questionávamos o autor da escolha e buscávamos relacionar a gravura com o tema através de uma conversa com o mesmo. Todas as crianças participaram da confecção do mural e ficaram entusiasmadas com a dinâmica.

Foi uma experiência enriquecedora, por meio da construção do mural podemos notar claramente que atingimos o objetivo do projeto de intervenção, consistindo em estimular neles a consciência crítica sobre Direitos Humanos, consciência cidadã e identidade cultural. Através das figuras recortadas, notamos que os participantes da intervenção conseguiam expressar nitidamente cada direito, comprovando a validade do nosso trabalho e afirmando que por mais lento que seja o processo de formação do sujeito enquanto cidadão e ser humano, faz-se essencial a constante busca principalmente do educador de trabalhar tais questões no ambiente escolar como forma de contribuição para o desenvolvimento de um indivíduo cumpridor de seus direitos e deveres.

Considerações Finais

Com o estudo teórico-prático realizado, tivemos a oportunidade de refletir sobre a importância de discutir a diversidade cultural, especificamente a questão do

racismo na sala de aula, pois com a intervenção realizada percebemos a escassez de conhecimento sobre o respeito ao próximo como um dever social. Observamos na maioria dos participantes do projeto que o preconceito é levado como uma espécie de “brincadeira” com qualquer pessoa e em qualquer lugar. Essa questão nos evocou a refletir que, enquanto educadores não podemos deixar de lado nosso dever de além de ensinar o que nos é posto no projeto político pedagógico da escola, precisamos conduzir nossos alunos de forma educativa e autônoma ao despertar da relevância do respeito ao próximo, não só na questão racial, mas moral, física e psíquica, para que aos poucos e com árduo trabalho de conscientização através da prática transformadora do educador, sejam livres da alienação social que apresenta naturalidade no que é injusto e imoral, afetando a formação dessas crianças e plantando nas mesmas a descrença de que essa realidade pode mudar.

Precisamos enquanto formadores de mentes críticas e ativas na sociedade, extasiar o entendimento desses indivíduos com aquilo que é moral e justo, salientando nesse contexto os direitos humanos e suas articulações com os diversos temas que provocam discussões no meio social e torná-los multiplicadores de cidadãos que procuram uma vida digna e o direito de ter direitos e deveres.

Referências

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado, 1998.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**: Lei federal nº 8069, de 13 de julho de 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm> Acesso em: 15 de out. de 2012

BRASIL. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos/ Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos** – Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Ministério da Educação. Ministério da justiça, UNESCO, 2007.

_____. **Nelson Mandela, o ícone da liberdade da África do Sul, completa 94 anos**. Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade racial, Brasil. Fonte: Correio Braziliense. 2012. Disponível em: <http://www.seppir.gov.br/noticias/ultimas_noticias/2012/07/nelson-mandela-o-icone-da-liberdade-da-africa-do-sul-completa-94-anos> Acesso em: 10 de out. de 2012.

Gomes, Nilma Lino. **Educação, relações étnico-raciais e a Lei 10.639/03**. [S.l.]. 2011. Disponível em: < <http://www.acordacultura.org.br/artigo-25-08-2011>> Acesso em: 10 de out. de 2012.

RODRIGUES, Diego; NUNO, Fernando; RAGGIOTTI, Naiara (Coord.) **Larousse Ilustrado da Língua Portuguesa**. São Paulo: Larousse do Brasil, 2004.

SANTOS, Dayvid de Farias; DIÓGENES, Elione Maria Nogueira; SANTOS, Ana Rosa dos. **As relações étnicorraciais sob o prisma dos Direitos humanos**. Maceió: 2011.